



SITUAÇÃO

- APROVADO
 APROVADO C/
EMENDA
 REJEITADO

26 / 01 / 18

VISTO

REQUERIMENTO Nº 009/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Excelentíssimos Senhor **PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**,
MD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

26 JAN 2018

Por:

Requerimento solicitando que a Prefeitura Municipal providencie a interdição da área utilizada de forma indevida como lixão, que fica localizada à margem da CE-179, no caminho para o Distrito de Aranaú.

Existe uma área localizada à margem da CE-179, no caminho para o Distrito de Aranaú, que vem sendo utilizada de forma indevida como local para despejo de lixo, conforme se verifica nas fotos em anexo.

De acordo com os cidadãos que residem nas proximidades, o lixo é descartado por pessoas que moram próximo ao local e, mesmo por terceiros subcontratados para coletar o lixo público.

Há de se frisar, que além da poluição visual, o lixo despejado irresponsavelmente pode configurar como uma agressão ambiental ou até mesmo como uma questão sanitária que coloca em risco à saúde pública.

Outrossim, a existência deste “lixão” às margens daquela rodovia vem comprometendo a segurança dos motoristas, pois, periodicamente, pessoas a fim de desocupar o local para o despejo de novos detritos ateam fogo nos entulhos provocando o surgimento de fumaça às magens da estrada o que compromete a visibilidade dos motoristas.

Há a necessidade que seja feita a interdição deste “lixão” e a colocação de lixeiras para atender a necessidade da comunidade existente naquela região.

Após o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficial a Prefeitura Municipal de Acaraú, encaminhando o presente requerimento para que seja providenciada a interdição da área utilizada de forma indevida como lixão, que fica localizada à margem da CE-179, no caminho para o Distrito de Aranaú.

Termos em que

P. Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 26 de Janeiro de 2018.

Antônio Edson Brandão
Vereador (PCdoB)

ENTRADA EM

26 / 01 / 18
NÃO EXPEDIENTE





